



ATA DA 1748ª SESSÃO PLENÁRIA

AOS 31 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS 13 HORAS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 10 – 6º ANDAR, REUNIU-SE O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA SALA MARCO AURÉLIUS SAYÃO PARENTE. EM SUA 1748ª SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO DR. CARLOS DE LA ROCQUE, QUE APÓS VERIFICAR HAVER NÚMERO LEGAL, DECLAROU ABERTA A SESSÃO.

MESA: PRESIDÊNCIA: CARLOS DE LA ROCQUE, **VICE-PRESIDÊNCIA:** FELIPE IZRAEL MORGENSZTERN; **SECRETARIA GERAL:** VALÉRIA GASPAS MASSENA SERRA; **PROCURADORIA REGIONAL:** GUSTAVO BORBA.

ORDEM DO DIA:

1.º - PROCESSO Nº E-11/50.776/2009. AUTORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **RÉU:** LEILOEIRO PÚBLICO RÔMULO SÉRGIO DE CARVALHO GUERRA. **VOGAL RELATOR:** DR. JARDINO DA SILVA MARINS. **ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. **VOTO:** PELA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA AO LEILOEIRO PÚBLICO SÉRGIO DE CARVALHO GUERRA, MATRÍCULA N.º 118, POR TER O MESMO EXERCIDO ATIVIDADE EMPRESARIAL, INFRINGINDO O ART. 36, I A DO DECRETO 21.981/32 E A IN N.º 110/2009 DO DNRC, DEVENDO O LEILOEIRO SER NOTIFICADO POR EDITAL PELA SECRETARIA GERAL PARA TOMAR CIÊNCIA DA SANÇÃO DISCIPLINARE ATUALIZAR O SEU ENDEREÇO PERANTE JUCERJA. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2.º - PROCESSO Nº E-11/50.716/2009. AUTORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **RÉ:** TRADUTORA PÚBLICA MARIA LUISA BULHÕES PEDREIRA TOSELLI. **VOGAL RELATOR:** DR. JARDINO DA SILVA MARINS. **ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. **VOTO:** PELO CONHECIMENTO DO PEDIDO, MAS NEGA PROVIMENTO VISTO A PERDA DO OBJETO MOTIVADA PELO FALECIMENTO DA RÉ. DETERMINANDO A AVERBAÇÃO DO ÓBITO NO PRONTUÁRIO DA MESMA. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

3.º - PROCESSO Nº 00-2010/028.372-1 (ANEXOS: 00-2010/028.363-2 E 00-2010/028359-4). RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. **RECORRIDA:** NOVASA TEXTIL LTDA. **VOGAL RELATOR:** DR. OSCAR ARGOLLO. **ASSUNTO:** DESARQUIVAMENTO DOS ATOS DE N.ºS 2000825, 2000833 e 2000836, REGISTRADOS EM 18/02/2010. **VOTO:** PELO NÃO PROVIMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELA PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DOS ARQUIVAMENTOS DE N.ºS 2000825, 2000833 E 2000836, REGISTRADOS EM 18.02.2010, UMA VEZ QUE OS ATOS REGISTRADOS ESTÃO DE ACORDO COM AS PREVISÕES LEGAIS APONTADAS NOS APELOS, CONSTANDO DOS PROEÇOS REFERENDADOS OS DOCUMENTOS CONSIDERADOS, POR EQUÍVOCO, AUSENTES. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

4º - PROCESSO Nº E-11/50.911/2009. REQUERENTE: SINDICATO DOS LEILOEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **REQUERIDA:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **VOGAL RELATOR:** DR. JOÃO BOSCO LOPES. **ASSUNTO:** TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS LEILOEIROS. **VOTO:** NO SENTINDO DE DAR PROVIMENTO AO QUE FOI REQUERIDO PELO SINDICATO DOS LEILOEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS LEILOEIROS, PREVISTA NO ATO 413, CONSTANTE NA TABELA DE EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ENCERRAMENTO: ENCERRADA A SESSÃO, TENDO SIDO CONVOCADA A PRÓXIMA PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2010, NO MESMO LOCAL E HORA.

ASSINATURAS: CARLOS DE LA ROCQUE; FELIPE IZRAEL MORGENSZTERN, VALERIA GASPAS MASSENA SERRA; GUSTAVO BORBA; ABILIO THOMAZ DE FREITAS, ALDO CARLOS MOURA GONÇALVES; ALVARO PEIXOTO, ARMANDO BLOCH DA CUNHA VALLE, ARMANDO BRASIL SALGADO, BELMIRO VIEIRA FERNANDES, GILBERTO CAPUTO SANTOS, GILBERTO DE ARAUJO MOTTA, HAROLDO BEZERRA DA CUNHA, HÉLIO CEZAR DONIN JUNIOR, JARDINO DA SILVA MARINS, JOÃO BOSCO LOPES, JORGE JADALLAH EL-HOMSI, MARIO SILVA, PEDRO ALBERTO CAMPBELL ALQUÉRES, ROGERIO ALVARO SERRA DE CASTRO, PAULO DE ANDRADE PAIVA, OSCAR OTAVIO COIMBRA ARGOLLO E WAGNER JULIO REIS FERREIRA.